



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER

SOBRE

A EXONERAÇÃO DO DIRECTOR DA RDP/MADEIRA

(Aprovado na reunião plenária de 16.DEZ.92)

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), atentos os motivos invocados pelo Conselho de Administração da Radiodifusão Portuguesa, E.P., dá parecer favorável à exoneração de João Afonso de Almeida do cargo de Director do Centro Regional da RDP/Madeira.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.
Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 16 de Dezembro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM